



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 443

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/10/2008	Proposição Medida Provisória nº 443/2008
--------------------	---

Deputado <i>Jose Carlos Avelina</i>	Autor	Nº do prontuário
-------------------------------------	-------	------------------

1. ☒ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ substitutivo global
---	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso I	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Incluir o artigo 3º na Medida Provisória nº 443/2008, renumerando o artigo alterado e os posteriores.

Artigo 3º Fica criado o Conselho Deliberativo, a quem competirá aprovar ou rejeitar as aquisições dispostas no artigo 2º, e será composto por:

I – 2 membros indicados pelo líder da minoria da CÂMARA DOS DEPUTADOS;

II – 2 membros indicados pelo líder da maioria da CÂMARA DOS DEPUTADOS;

III – 2 membros indicados pelo líder da minoria do Senado Federal;

IV – 2 membros indicados pelo líder da maioria do Senado Federal;

V – 1 membro indicado pelo Presidente da República, que assumirá a Presidência do Conselho Deliberativo;

VII – 1 membro indicado pelo Tribunal de Contas da União; e

VII – 1 membro indicado pelo Ministério Público da Federal

§ 1º O membro do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal devem estar presentes em todas as reuniões deliberativas do Conselho, tendo direito a voz, mas não a voto.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é minorar o risco de prejuízos financeiros da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil S.A e de suas subsidiárias nas aquisições previstas na MP nº 443/2008, além de dar legitimidade a essas operações.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 26/10/2008, às 16:30
P. 1030 / estagiário

PARLAMENTAR

